

Exmos. Senhores,

Junto remetemos Parecer do STAL, para o qual apelamos a vossa melhor atenção.

Com os melhores cumprimentos

A Direção Nacional do STAL



PROJECTO DE LEI N.º 503/XIV (PCP)

Defende e reforça os direitos dos trabalhadores em caso de transmissão de empresa ou estabelecimento no sector privado ou no sector público, por adjudicação de fornecimento de serviços que se concretize por concurso público, ajuste directo ou qualquer outro meio previsto

(Separata n.º 32, DAR, de 22 de Setembro de 2020)

APRECIACÃO DO STAL

O projecto em causa visa clarificar e reforçar os direitos dos trabalhadores em caso de transmissão de estabelecimento ou empresa, a que título for, nomeadamente relativamente à existência de instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho em entidades em que estas situações se verifiquem.

Com as sucessivas alterações no universo das empresas públicas (sejam elas empresas locais ou do sector empresarial do Estado) situações como aquelas a que o presente Projecto se aplicam são recorrentes no âmbito da Administração Local, com os tratamentos mais díspares, correspondendo este projecto a uma necessária de clarificação e reforço dos direitos dos trabalhadores.

Sendo certo que algumas práticas, como o outsourcing e externalização de serviços continuam a representar um problema, especialmente no sector empresarial do Estado, as soluções adoptadas representam um passo importante no reforço dos direitos dos trabalhadores em caso de transmissão de empresa ou estabelecimento.

Por todo o supra exposto, o STAL vem pelo presente aderir ao parecer emitido pela CGTP-IN a 20 de Outubro de 2020 relativamente à proposta em epígrafe.

Lisboa, 22 de Outubro de 2020

A Direcção Nacional do STAL